



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1915 DE 15 DE JULHO DE 2011

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR 05 (CINCO) VAGAS DE TAXI JUNTO AO HIPERMERCADO BRAMIL, 03(TRES) NO DISTRITO DE IPIABAS E MAIS 02 (DUAS) PRÓXIMO AO POLO DE EMERGENCIA EM FUNCIONAMENTO NA CASA DE CARIDADE SANTA RITA NESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar 05 (cinco) vagas de táxi junto ao Hipermercado Bramil, próximo a Vila Suissa, mais 03(três) no Distrito de Ipiabas, na Praça Irineu Mendonça e mais 02(duas) próximo ao Pólo de Emergência em funcionamento na Casa de Caridade Santa Rita, concedendo, por consequência, as respectivas e regulares autorizações se necessário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JULHO DE 2011.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 141/2011
Vereadores autores: Joel de Freitas Tinoco
Luiz Roberto Coutinho/Cleber Paiva Guimarães
Pedro Fernando de Souza Alves